

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 063/2019-UFLA**

Processo: 23090.017500/2018-51. Partes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74; Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, CNPJ 07.905.127/0001-07. Objeto: Viabilizar o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa "Do meio externo ao subterrâneo: Delimitando a área de influência das cavernas ferruginosas". Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93, Lei 8.958/94, Decretos 7.423/10 e 8.241/14, Resolução CUNI/UFLA 004/18. Vigência: 22/4/2019 a 22/4/2021. Assinatura: 22/4/2019.

**PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**AVISO DE PENALIDADE**

O Pró-Reitor de Planejamento e Gestão da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições e do que consta do processo nº 23090.007983/2018-86, resolve aplicar à empresa J.C.F. MARANA - ME, CNPJ nº 22.516.950/0001-06, as penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02 e art. 28, do Decreto nº 5.450/05, declarando-a impedida de licitar e contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 153282**

Nº Processo: 23072011697201914. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra de cozinheiro e auxiliar de cozinha para a Escola de Veterinária da UFMG na Fazenda Experimental Professor Hélio Barbosa no município de Igarapé. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 24/04/2019 das 08h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Av Antonio Carlos, 6627 - Pampulha, - Belo Horizonte/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153282-5-00001-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153282-5-00001-2019). Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2019 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/05/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

SIMONE TAMIRIS RODRIGUES SILVA  
Compradora

(SIASGnet - 23/04/2019) 153282-15229-2018NE800003

**EDITAL Nº 270, DE 17 DE ABRIL DE 2019  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser (em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Engenharia. DEPARTAMENTO: Engenharia Mecânica. VAGA(S): 01(uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Fabricação Mecânica ou Manufatura. TITULAÇÃO: Graduação em Engenharia Mecânica, ou Engenharia Metalúrgica ou em Engenharia de Produção com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Metalúrgica, ou Engenharia de Produção na área de Fabricação Mecânica ou Manufatura. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae", prova didática e prova escrita com caráter eliminatório. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

UNIDADE: Instituto de Ciências Agrárias. VAGA(S): 01 (uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Cálculo, Geometria e Álgebra Linear. TITULAÇÃO: Graduação ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Matemática ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e prova didática. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 13:00 às 16:00 (Departamento de Engenharia Mecânica), e no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00 (Secretaria do Instituto de Ciências Agrárias) nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.126,61 (três mil cento e vinte e seis reais e sessenta e um centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.576,28 (três mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.272,99 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.786,68 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.demec.ufmg.br> [Departamento de Engenharia Mecânica] / <https://www.ica.ufmg.br> [Secretaria do Instituto de Ciências Agrárias]). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 271, DE 17 DE ABRIL DE 2019  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE  
MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Belas Artes  
Departamento: Artes Plásticas  
Área de Conhecimento: Conservação - restauração de pintura e de escultura  
Edital: nº 593, de 09/11/2018, publicado no DOU de 13/11/2018  
Classe: A  
Denominação: Professor Adjunto A  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva  
Vagas: 01 (uma)  
Classificação:  
1º lugar: Amanda Cristina Alves Cordeiro  
Data de Homologação Interna: 26/03/2019

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 273, DE 17 DE ABRIL DE 2019  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Agrárias  
Área de Conhecimento: Química Geral  
Edital nº: 165, de 28/02/2019, publicado no DOU em 08/03/2019  
Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Classificação:  
1º lugar: Fernando Henrique Marques Costa  
2º lugar: Mariana Lopes Cruz  
Data de Homologação Interna: 12/04/2019

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 274, DE 17 DE ABRIL DE 2019  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Agrárias  
Área de Conhecimento: Teoria Geral da Administração e Administração de Recursos Humanos  
Edital nº: 120, de 12/02/2019, publicado no DOU em 15/02/2019, retificado pelo edital nº: 155 de 22/02/2019, publicado no DOU em 27/02/2019  
Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais  
Classificação:  
1º lugar: Christine Veloso Barbosa Araújo  
2º lugar: João Guilherme Magalhães Timotio  
Data de Homologação Interna: 03/04/2019

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

